



Projeto

Acolhimento Institucional Casa Acolhedora Irmã Antônia

2021





TERMO DE REFERÊNCIA I

DESCRIÇÃO DAS OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS EM SITUAÇÃO DE RUA:Apresentação Geral

A Casa Acolhedora Irmã Antônia foi fundada em 26 de agosto de 2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.110.156/0001-40 localizada nesta cidade de Jaguariúna, estamos devidamente Registrados Oficial Registro Títulos e Documentos e Civil e Pessoas Jurídicas de Jaguariúna Sob nº 394 em 07 de dezembro de 2020, com solicitação de inscrição junto ao CMAS, diante das questões sociais envolvendo o aumento da população em situação de rua, surge a necessidade de um local apropriado para o acolhimento/atendimento daqueles que necessitam de acolhimento imediato emergencial e de abrigo, para o exercício do direito de permanência com segurança, igualdade e condições de acesso aos serviços públicos.

1. Justificativa

O município de Jaguariúna é localizado a 100 Km da capital paulista, possui 58.722 habitantes (IBGE 2020), distribuídos numa área territorial de 141,39 km² (IBGE, 2019). Apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,784, ocupando o centésimo lugar dentre os municípios brasileiros (SEADE, 2010), apesar disso 505 pessoas (CENSO 2010) encontram-se em situação de extrema pobreza e ainda não conta com um serviço público que atenda a demanda de população de rua, sendo importante a realização e formalização de parcerias com instituições sociais que prestam esse atendimento, contemplando assim à oferta de atendimento especializado, e que possa cumprir com o acolhimento assegurado pela Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais. Visando o atendimento aos serviços de acolhimento institucional, que garante Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem em decorrência de situação de rua, desabrigo por abandono, pessoas em trânsito, migração e/ou ausência de residência; Serviço de proteção à população atingida por situações de calamidades públicas e de emergências, com oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais situação de extrema pobreza.

A População em Situação de Rua representa um fenômeno urbano crescente, apresentando grandes desafios para as políticas públicas. A Política Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n.7053 de 23 de dezembro de 2009 define População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. A oferta de acolhimento institucional consiste em uma importante estratégia para a saída das ruas, visando contribuir para a superação de tal situação, para o desenvolvimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a retomada da autonomia por parte dos usuários e usuárias. Os Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigos Institucionais e Casas de Passagem) e os Serviços de Acolhimento em República integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A organização dos diferentes Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Conforme a diretriz de que os serviços de acolhimento devem basear-se no diagnóstico da realidade local, a proposta de trabalho visa contemplar as características e especificidades do público em situação de rua do município de Jaguariúna. Destaca-se que para assegurar o atendimento integral as demandas desse público são necessárias articulações junto aos serviços da própria Política de Assistência Social e de outras políticas públicas, uma vez que os serviços ofertados à população em situação de rua são de caráter provisório. A implantação dos serviços e as ações desenvolvidas precisam ser fundamentadas na legislação pertinente:





Política Nacional para População em Situação de Rua (2009), Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS, 2012), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH, 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009). Trata-se de um olhar que busca romper com as práticas segregacionistas, assistencialistas e higienistas.

2. Descrição do Serviço

Serviço de Proteção Social Especial de Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua (Adultos) – Casa de Passagem

O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Configura-se como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas de ambos os sexos ou grupo familiar. O serviço deve garantir dentro do público atendido 10 vagas para pessoas do sexo masculino e 05 vagas para o feminino. Tipo de Serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional: Modalidade Casa de Passagem.

O serviço será ofertado nas seguintes modalidades:

Serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Unico de Assistência Social – SUAS. Tem como prerrogativa o atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade, respeitando costumes, tradições, grupo familiar, raça/etnia, identidade de gênero, orientação sexual e religião de pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito sem condições de autossustento. A Casa de Passagem se caracteriza pela oferta de acolhimento imediato e emergencial com profissionais preparados para receber usuários e usuárias em qualquer horário do dia ou da noite. Além disso, na Casa de Passagem deve ser previsto o atendimento a adultos/famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos. O serviço deve estar distribuído no espaço urbano, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. Além de espaço para moradia, o serviço deve prover endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Os espaços devem ser aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis, sem placa de identificação. A previsão é de (3) três meses para o tempo de permanência, porém este período não deve ser fixo, já que as potencialidades e desafios de cada pessoa interferem no processo de desligamento. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. Na mesma lógica a organização do espaço também poderá se dar de forma participativa a fim de possibilitar aos usuários sentirem-se corresponsáveis por tarefas do cotidiano. Entretanto, os usuários não devem assumir a responsabilidade pela limpeza, apenas a contribuição para tal. A capacidade máxima deve ser de 15 acolhidos e sugere-se que cada quarto comporte no máximo 4 pessoas.





O processo de acompanhamento bem como de desligamento, deve ser construído juntamente com o usuário a partir do estudo diagnóstico e do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) pela equipe técnica, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, durante o acompanhamento devem ser consideradas as peculiaridades de cada situação. Em Jaguariúna há uma parcela significativa do público atendido que tem dificuldade em manter-se nos serviços oferecidos pelo município para a construção de um projeto de vida que vislumbre a autonomia, em geral são usuários que apresentam quadro de dependência química. Assim, é fundamental que as equipes dos serviços pautem seu trabalho considerando que o público atendido se encontra em processo inicial de reorganização, para tal é necessário ter flexibilidade na adoção de estratégias, as quais, muitas vezes deverão contemplar objetivos de proteção e garantia de direitos. Após o desligamento do serviço, fica estabelecida a necessidade de acompanhamento quando necessário podendo também ser feita pela rede socioassistencial do município de forma efetiva pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as demandas apresentadas. Deverão ser asseguradas visitas domiciliares durante todo o processo de acompanhamento, desligamento e pós-desligamento do usuário.

3. Período de vigência

01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

4. Público Destinatário

Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem público deste serviço: jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, pessoas em trânsito sem condições de autossustento.

5. Objetivo geral

Assegurar acolhimento e proteção integral aos usuários do serviço, respeitando costumes, tradições e a diversidade, atendo-se às normativas da Política Nacional para População em Situação de Rua, conforme Decreto n. 7053 de 23 de dezembro de 2009.

Conforme as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Política Nacional para a População em Situação de Rua, devem ser considerados, no mínimo, os objetivos específicos abaixo descritos.

6. Objetivos específicos

Eixo 1 – Acolhida, Acompanhamento e Desligamento do Usuário

- 1. Garantir segurança de acolhida aos usuários que acessam o serviço (alimentação, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, abrigo, condições de recepção, informações sobre o funcionamento do serviço e escuta qualificada);
- 2. Diminuir a reincidência das pessoas em situação de rua no município, considerando a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- 3. Construir um plano de atendimento em conjunto com cada acolhido (PDU), o qual contemple suas demandas e vislumbre o processo de superação da situação de rua;



- 4. Estimular o autocuidado, visando a promoção da saúde física e mental;
- 5. Promover o acesso e referenciamento dos usuários aos serviços, programas e beneficios socioassistenciais;
- 6. Promover o acesso e referenciamento dos usuários à rede intersetorial;
- 7. Promover o acesso dos usuários aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- 8. Contribuir para a superação dos fatores que provocaram o acolhimento dos usuários, garantindo sua autonomia no processo de desligamento do serviço;
- 9. Assegurar o acompanhamento do usuário após o desligamento do serviço em virtude da superação da situação de rua.

Eixo 2 – Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- 1. Construir de forma coletiva e participativa as regras de convivência do Serviço;
- 2. Contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares e sociais;
- 3. Possibilitar a convivência comunitária, considerando interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários;
- 4. Promover o acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas.

Eixo 3 – Desenvolvimento de Autonomia e de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

- 1. Estimular reflexão junto aos acolhidos acerca de questões relacionadas ao enfrentamento da situação de rua, seus riscos e estratégias de prevenção;
- 2. Possibilitar o desenvolvimento do protagonismo, considerando os interesses e habilidades dos usuários;
- 3. Promover ações com vistas ao restabelecimento da autonomia do usuário, dos vínculos familiares e/ou sociais;
- 4. Estimular a mobilização social para a construção de estratégias coletivas de integração ao mundo do trabalho;
- 5. Articular o acesso e a inclusão dos usuários nas políticas públicas implicadas com a educação formal e não formal e com a integração ao mundo do trabalho.

7. Forma de acesso ao serviço

Demanda espontânea, por encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas, setoriais e de defesa de direitos.

8. Abrangência para Execução do Serviço

Municipal

9. Período de Funcionamento

O Serviço será ofertado obrigatoriamente de modo ininterrupto (24 horas). Recomenda-se que a unidade mantenha horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um. A unidade deve proporcionar o endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.





10. Do Trabalho em Rede

Relação do Acolhimento Institucional com a Rede

O Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua deverá realizar articulação com a Rede Socioassistencial, Intersetorial e demais órgãos de defesa de direitos, como propósito de contribuir para a construção da autonomia, da proteção e minimizações das situações de violência. Desta forma deverá promover o acesso dos usuários aos benefícios, projetos, programas e serviços da Política de Assistência Social, redes sociais e movimentos sociais, bem como programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e demais programas de promoção da integração ao mundo do trabalho.

11. Unidade

Casa de Passagem instalada em espaço locado, será administrada pela CASA ACOLHEDORA IRMÃ ANTÔNIA, que é uma organização social sem fins lucrativos.

Local: O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua funcionará em imóvel locado no Município, localizado no endereço: Rua Júlio Frank, 432, Jardim Berlim, Jaguariúna/SP.

Os recursos são originados de doações, bem como de recursos próprios provenientes de eventos, rifas, bazares, festas e chás beneficentes.

12. Infraestrutura: espaço físico e recursos materiais

Ambiente Físico: de acordo com a proposta do Texto de Orientação para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, os espaços devem ser aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis. Deve-se primar por local que garanta espaços e rotas acessíveis para o atendimento de pessoas com deficiência e condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade. A fachada e os aspectos gerais da construção devem ser similares a uma residência familiar. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento. Características dos Cômodos da Casa de Passagem:

Quartos: 04 (quatro) pessoas por quarto com espaço suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada.

Cozinha: espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de acolhidos.

Sala de jantar/refeitório: espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição. (este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades).

Banheiros: espaço com 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até 10 pessoas. Ao menos um banheiro deve ser adaptado para pessoa com deficiência

Área de serviço: lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço.

Sala para equipe técnica: sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho.



Sala para coordenação e administrativo: sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação (deve ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo).

Recursos materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Recursos Humanos

O RH deve estar em consonância com a NOB/RH SUAS/2006, aprovada pela Resolução CNAS nº 269/2006 e Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011.

Equipe mínima exigida para atendimento de até 20 acolhidos:

Cargo	Formação Mínima	Quantidade	Carga horária Semanal	Obs
Coordenador	Nível Superior	1	40hh	Experiência mínima na função, com atuação comprovada na Política de Assistência Social.
Assistente Social	Nível Superior	1	30hh	Experiência mínima na função, com atuação comprovada na Política de Assistência Social.
Psicólogo	Nível Superior	1	40hh	Experiência mínima na função, com atuação comprovada na Política de Assistência Social.
Educador Social Diurno/ Noturno		4	12x36hh	Desejável experiência mínima, com atuação anterior comprovada, em Serviços de Acolhimento para pessoa em situação de rua, da Política de Assistência Social, ofertado em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais – Resolução CNAS 109/2009.
Cozinheiro	Nível Fundamental	2	44hh	Experiência na função.
Serviços Gerais	Nível Fundamental	2	44hh	Experiência na função.
Auxiliar administrativo	Nível Médio	1	40hh	Experiência em rotinas administrativas.

É importante ressaltar que não foram previstos folguistas para períodos de férias ou licenças médicas dos funcionários. A instituição contratará por meio de RPA tais profissionais.

A formação e qualificação dos funcionários deve atender as particularidades de suas funções, para a correta execução dos serviços socioassistenciais, e devem ser:



Cargo	Formação	Função
Coordenador do Serviço	Nível Superior	Exerce a gerência geral do serviço de Proteção Social Especial, onde planeja, analisa os problemas a enfrentar, organiza e capta recursos financeiros, tecnológicos e humanos. Também toma decisões, avalia e controla a implementação e cumprimento de metas estabelecidas aos demais membros da equipe.
Psicólogo e Assistente Social	Nível Superior	Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com o planejamento estabelecido e necessidades pessoais e sociais dos usuários. Promove a supervisão institucional aos demais recursos humanos.
Educador Social	Nível médio	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.
Cozinheiro	Ensino Fundamental	Exerce a elaboração das refeições segundo o cardápio estabelecido. Cuida da organização geral da cozinha e despensa.
Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação, manutenção e consertos em geral; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço.
Auxiliar administrativo	Nível médio	Executa serviços da área administrativa e financeira do serviço.

13. Trabalho Social Essencial ao Serviço

- **A)** Acolhida;
- B) Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- C) Apoio à família na sua função protetiva;
- **D)** Referência e contra referência com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, visando também à inclusão dos usuários nos serviços, programas e benefícios disponíveis, com destaque para o CADÚNICO;
- E) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- F) Construção de Plano de Desenvolvimento do Usuário PDU com os usuários prevendo o atendimento e o prazo de desligamento;
- G) Orientação acerca do desenvolvimento do senso de autocuidado;
- H) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- I) Diagnóstico socioeconômico;
- J) Elaboração de relatórios e/ou prontuários;





- **K)** Escuta qualificada;
- L) Estudo social;
- M) Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada;
- N) Informação, comunicação e defesa de direitos;
- O) Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- P) Mobilização para o exercício da cidadania;
- Q) Monitoramento e avaliação do serviço;
- **R)** Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre os demais órgãos de defesa de direitos;
- S) Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- T) Orientação para acesso à documentação pessoal;
- U) Trabalho interdisciplinar;
- V) Promoção do acesso à escolarização e qualificação profissional.

A Segurança de Acolhida: opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. Contempla a oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter: condições de recepção; escuta profissional qualificada; informação; referência; concessão de benefícios, aquisições materiais e sociais; abordagem em território de incidência de situações de risco; oferta de uma rede de serviços e de locais de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

A Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidade e ação profissional para: a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

A Segurança de desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para: o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania, a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade, conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade nos laços sociais para os cidadãos e cidadãs.

Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU): trata-se de um instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, corresponde ao planejamento particularizado do acompanhamento de cada acolhido, a partir de suas demandas, vulnerabilidades, singularidades, potencialidades e dos objetivos a serem alcançados. A equipe técnica composta por assistente social e psicólogo(a) é responsável por elaborar um plano específico para cada usuário. O PDU deve ser construído a partir do conhecimento de contextos, consensos, pactuações, compromisso e responsabilidades assumidas pelo serviço, pelo usuário e pelas redes de apoio existentes.

As orientações e encaminhamentos: englobam desde a simples orientação referente a alguma política pública, bem como os encaminhamentos para a rede socioassistencial e outras políticas públicas.

A atividade de informação, comunicação e defesa de direitos: diz respeito ao direito das pessoas em situação de rua de acesso à informação, de comunicação e defesa de seus direitos e ao dever da promoção desses direitos pelos profissionais que atuam junto ao segmento. Relaciona-se ao direito à cidadania e a interface com outras políticas e sistemas de defesa de direitos.



Mobilizar e fortalecer redes sociais de apoio: faz-se necessário que a equipe técnica conheça a Política Nacional para População em Situação de Rua, conforme Decreto n. 7053 de 23 de dezembro de 2009 e os serviços do território que possam atender as demandas do público ou mesmo apontar a necessidade de implantação de serviços e/ou programas.

A elaboração de relatórios: atividade que registra e sintetiza o trabalho realizado pelo Serviço, no caso do Relatório Mensal de Atividades e, também atividades relacionadas aos acolhidos, como no caso dos Relatórios Informativos que visam informar dados ou fatos importantes no decorrer de um processo de acompanhamento para informar algum fato urgente ou novo também nos casos de encaminhamentos, indicando as razões da indicação; já os Relatórios Circunstanciados são aqueles relatórios informativos que são feitos em situação de emergência. Indicado para ser em casos em que a pessoa se encontra em situação de risco. Já os Relatórios de Visita Domiciliar são resultantes das visitas dos técnicos (as) de nível superior em domicílio e devem conter apenas os dados significativos para a formação do juízo da situação, bem como responder as questões técnicas pertinentes.

Desenvolver o convívio familiar e comunitário: em sua grande maioria, as pessoas em situação de rua estabelecem no espaço público da rua o seu palco de relações privadas, pois seus vínculos familiares e comunitários, em geral, encontram-se muito fragilizados ou até mesmo rompidos. Sabese que família cria e recria realidades, funcionando tanto como local de crescimento de realizações individuais quanto, muitas vezes, como espaço opressor de individualidades. É imprescindível que os profissionais que atuam na efetivação das políticas públicas brasileiras, as quais têm a família como célula base voltem seus esforços para o entendimento da dinâmica familiar dos assistidos, identificando violências físicas, psíquicas e simbólicas que acontecem dentro das famílias. É dentro deste universo semântico que se colocam as considerações sobre o enfraquecimento de vínculos familiares por que tendem a passar as pessoas em situação de rua, e os esforços tomados pela presente Política para que se restabeleçam os laços familiares fragilizados, ou para que se criem novos laços em múltiplos arranjos familiares e de redes sociais de apoio.

As rodas de conversa e as assembleias: consistem em importantes instrumentos metodológicos que possibilitam a abertura de espaço para o diálogo e a interação, contribuindo para que os acolhidos ampliem suas percepções sobre si mesmos, sobre os demais e sobre o contexto. Oportunizam o intercâmbio de ideias e experiências sobre suas trajetórias de vida. Devem ser abordados assuntos que façam parte da realidade do público atendido e de seus interesses, já que possibilitando o protagonismo dos usuários obtém-se um importante mecanismo de construção de autonomia e de pensamento crítico reflexivo. Evolução de prontuário: O Serviço deverá alimentar o Sistema de Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social de Jaguariúna, que é utilizado pela Rede Socioassistencial do Município, e mantê-lo atualizado. Discussão de casos com os profissionais da rede socioassistencial: consiste em reuniões técnicas que se constituam como práticas sistemáticas por parte da equipe técnica do serviço para planejar ou discutir com outros atores o atendimento a determinados casos que exijam a intervenção, tanto dos seus profissionais, como os da rede de atendimento.

Cumprir o disposto nas normativas técnicas referentes ao Serviço: Política Nacional da População em Situação de Rua (Decreto n.7053 de 23 de dezembro de 2009), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, MDS, 2009 e o Texto de Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua.





Dada a heterogeneidade e multiplicidade de indivíduos que compõem as ações para a denominada população em situação de rua, é de grande importância perceber as intersecções entre esta política com os variados planos, políticas e marcos legais, tais como o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política Nacional para Promoção da Igualdade Racial, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e tantos outros que se entrecruzam na realidade específica desta população. A Constituição Federal estabelece, em seu Artigo 5º, a igualdade de todos os cidadãos.

14. Aquisições dos Usuários

O serviço deverá garantir as seguranças abaixo elencadas, de acordo com as respectivas descrições contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012)

Segurança de Acolhida

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Garantia de respeito à liberdade de crença e culto religioso;
- Garantia de respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, gênero e orientação sexual.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso a documentação civil;



- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Ter garantia de espaço para a avaliação do serviço.

15. Trabalho Socioeducativo

- Realização de oficinas socioeducativas, de potencialização para o mercado de trabalho formal e/ou informal;
- Desenvolvimento de grupos socioeducativos, reflexivos, de lazer, com vistas à troca de experiências;
- Realização de oficinas para potencializar a organização da vida diária e social;
- Desenvolvimento de assembleia para construção e revisão das regras de convívio e mediação de conflitos.

16. Impacto Social Esperado/ Contribuir para:

Contribuir para:

- A estruturação de uma rede de serviços de acolhimento, de acordo com a heterogeneidade e diversidade da população em situação de rua, reordenando práticas homogeneizadoras, massificadoras e segregacionistas na oferta dos serviços;
- Produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorialidades das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social acerca da população em situação de rua;
- Redução das violações dos direitos Socioassistenciais e prevenção à situação de rua;
- A proteção dos usuários em ambiente acolhedor;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Resgate de autonomia.

17. Monitoramento e Avaliação

- Para o monitoramento e avaliação dos serviços executados por meio do presente Termo de Colaboração devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes indicadores, ações e instrumentos Indicadores (a grade de indicadores pode ser ampliada)
 - Percentual médio de usuários atendidos que participaram de atividades em grupo durante o trimestre (meta esperada de 50%);
 - Percentual de idosos/pessoas com deficiência, ingressantes no trimestre, encaminhados para obtenção do Benefício de Prestação Continuada (meta esperada de 80%);
 - Percentual médio de indivíduos em situação de rua em atendimento na rede de saúde acompanhadas pelo serviço durante o trimestre (meta esperada de 80%);



- Percentual médio de adultos com Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) em execução durante o trimestre (meta esperada de 100%);
- Percentual de usuários desligados pela resolução do caso durante o semestre (meta esperada de 30% ou mais);
- Percentual das famílias dos usuários ingressantes contatadas durante o trimestre (meta esperada de 50% ou mais);
- Percentual médio de usuários realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre (meta esperada de 50%);
- Número de atividades de natureza socioeducativa, esportiva, cultural ou de lazer realizadas com usuários durante o trimestre (meta esperada de 3 ou mais atividades);
- Número de participação em formações continuadas viabilizadas aos profissionais do serviço no trimestre (meta esperada de 3 participações no trimestre, sendo o mínimo de 1 por mês);
- Percentual de rotatividade dos funcionários no trimestre (meta de 10% ou mais).
- Meios de Monitoramento e Avaliação (podem ser adotados outros meios de monitoramento e avaliação além desta grade mínima)
- Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados, por meio de:
- Acompanhamento diário pela equipe técnica do serviço com os outros trabalhadores na unidade de execução;
- Avaliação semestral com usuários e sua família constando avanços e dificuldades, com aplicação de instrumental avaliativo realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
- Relatórios mensais direcionados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda das atividades realizadas, dificuldades encontradas e alcance de resultados;
- Reuniões mensais com equipe técnica do serviço com responsável pela Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda para avaliar a execução e resultado;
- Reuniões mensais com equipe técnica do serviço com responsável pela Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para avaliar a execução e resultado
- Entrevistas/aplicação de questionário com os usuários do serviço.

18. Encargos Sociais e Fundo de Reserva

Provisão e Cobertura das despesas com obrigações patronais (DARF, GPS, GRCS e FGTS). Como a Organização não tem isenção da cota patronal do INSS, por não ter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, pode-se observar que os encargos sociais ocupam 21,5% dos recursos. Em relação ao fundo de reserva prevê o pagamento do 13º salário e 1/3 proporcional de férias aos colaboradores contratados em regime CLT.



19. Transporte

Todo o transporte da Casa Irmã Antônia será realizado por carros de aplicativo, quando necessário e/ ou carros dos membros da equipe. Já que a organização ainda não tem veículo próprio, portanto devese entender que este item é calculado por gasolina utilizada/ corrida solicitada. O transporte básico custeado é o transporte dos usuários para serviços médicos e emergenciais no Município; coleta de doações, compra de alimentos, visitas técnicas domiciliares e busca ativa de usuários. O custo de pedágios e passagens de ônibus intermunicipais poderá ser custeado como contrapartida até a Organização ter um veículo próprio.

20. Alimentação

O valor calculado para custear as despesas com a alimentação, tem como referência os valores de mercado dos produtos necessários para garantir quatro tipos de refeições previstos na modalidade de serviço e as exigências nutricionais dos atendidos. Na Casa Irmã Antônia as refeições são divididas em café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, seguindo a elaboração do cardápio.

21. Despesas fixas

Neste item foram incluídas as despesas com Energia Elétrica, Água, Gás, Aluguel, IPTU, Escritório de Contabilidade, Telefone (1 linha), Celulares (2 linhas) e internet.

22. Material de consumo

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

23. Outros Gastos

Este item incorpora atividades intituladas como assistenciais, que são aquelas existentes exclusivamente para os usuários tais como; festas e comemorações de aniversários e datas importantes. Também foram previstos os custos com aquisição de bens ou equipamento que tornarem-se necessários no decorrer do ano. Os diversos fornecedores (pessoas físicas) e materiais ou matéria prima para eventos também serão lançados neste item.

Exemplo das despesas:



24. Alocação de recursos (R\$)

Resumo	MENSAL	TOTAL ANO	Concedente	Proponente Irmã Antônia
Despesas fixas	6.204	74.448	-	74.448
Recursos humanos	23.600	283.200	-	283.200
Encargos	11.433	137.196	-	137.196
Alimentação	8.300	99.600	-	99.600
Material de consumo	1.800	21.600	-	21.600
Atividades Assistenciais	546	6.552	-	6.552
Outros – Material Permanentes	1.250	15.000	-	15.000
TOTAL	53.133	637.596	0	637.596

NATUREZA DESPESA	ESPECIFICIDADES DA	TIPOS DOCUMENTOS	
	DESPESA		
Recursos Humanos	Pessoal contratado CLT (férias, 13º salário, rescisão trabalho)	Holerite assinado ou com Comprovante de depósito / transferência	
Recursos Humanos	Estagiários	Recibo de estágio assinado Contrato de estágio	
Encargos Sociais	INSS, FGTS	Guia de recolhimento autenticada ou com comprovante de pagamento e demonstrativo do cálculo, se não for integral	
Serviços Terceiros – Pessoa	Prestação de serviços de áreas diversas,	Nota fiscal válida	
Física	capacitações	Recibo com NIT e inscrição municipal	
Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Tranportes, frete, gráfica e impressão Medicina ocupacional, contabilidade Locação de veículos eimóveis, seguros Instalações, consertos, reparos e adaptações	Nota fiscal válida Contrato e recibo	
Material de Consumo	Alimentação, higiene e limpeza, expediente, manutenção, pedagógico e materiais para oficinas	Nota fiscal válida	
Equipamento/Material Permanente	Equipamentos e móveis necessários ao atendimento do público-alvo considerando a tipificação e natureza do serviço	Nota fiscal válida	